

Política

ADUBOS TREVO S.A. GRUPO LUXMA

CONSTITUINTE

Relatório de Soberania propõe que Estado assuma propriedade mal usada

por Eliana Simonetti de Brasília

"O não uso, o uso impróprio, o meramente especulativo e o manifestamente abaixo da potencialidade dos bens que são meios de produção importam perda da propriedade em favor do Estado." Este é um dos artigos do relatório elaborado pelo senador José Paulo Bisol (PMDB-RS), tratando da propriedade na Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher. De acordo com a proposta, que deve receber emendas até a noite de hoje, as formas de desapropriação e ressarcimento serão reguladas por leis complementares. O senador evitou, desta forma, a discussão sobre a forma de pagamento das desapropriações, que foi estabelecida no relatório de Darci Pozza (PDS-RS) como sendo obrigatoriamente prévio em dinheiro.

São ao todo 46 artigos tratando dos direitos individuais, coletivos, políticos, dos fundamentos da Nação, das garantias constitucionais e nas disposições transitórias, da anistia.

De acordo com o anteprojeto, por exemplo, é assegurado a todos o acesso a informações e referências que digam respeito a cada um, registradas por entidades públicas ou privadas, podendo-se exigir a correção e atualização dos dados. Além disso, "o estado não poderá operar serviços de informações sobre a vida íntima e familiar das pessoas", e "é proibido o registro informático sobre convicções, atividades políticas ou vida privada, salvo quando se tratar de processamento de dados

O polêmico controle das comunicações

por Rita Medeiros de Brasília

O Conselho Nacional de Comunicação, uma das propostas mais polêmicas dentro da Assembleia Nacional Constituinte, depois de ter sido vetada do texto final da Subcomissão de Ciência e Tecnologia, foi incluído no anteprojeto do relator, deputado Artur da Távola, da Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação. A proposta será levada a plenário como todas as outras, neste final de semana e, se aprovada, vai ser encaminhada à Comissão de Sistematização.

O Conselho Nacional de Comunicação tem a atribuição de estabelecer, supervisionar e fiscalizar a política do setor, desde que observe a complementaridade dos sistemas público, privado e estatal na concessão e exploração dos serviços de radiodifusão, prioridade a finalidades educativas, culturais e informativas. A composição, instituição, competência e recursos necessários ao funcionamento do órgão ser definidos por lei ordinária, conforme essa segunda versão proposta pelos membros da comissão temática.

No relatório final da deputada Cristina Tavares, relatora da Subcomissão de Ciência e Tecnologia, ele deveria ser constituído por quinze membros, representantes do Executivo, Legislativo, além de entidades empresariais, acadêmicas e profissionais de expressão dos setores de comunicação.

Ainda sobre esse tema, o relatório final do deputado Artur da Távola reitera as propostas da Subcomissão de Ciência e Tecnologia e da Comunicação de que a propriedade dos meios de comunicação é privativa a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; de que é vedada a participação de pessoas jurídicas no capital da empresa; de que é livre qualquer manifestação de arte, informação ou pensamento; e de que os organismos públicos são obrigados a atender aos pedidos de informação dos meios de comunicação. Os indivíduos também terão direito ao acesso, retificação e atualização das informações a seu respeito, com direito ao "habeas data", a ser regulamentado por lei ordinária.

O anteprojeto do deputado Artur da Távola manteve o conceito de reserva de mercado, considerando como patrimônio nacional o mercado interno. Segundo o documento final, ele deve ser ordenado de modo a viabilizar o desenvolvimento sócio-econômico, o bem-estar da população e a realização da autonomia tecnológica e cultural da Nação, cabendo ao Congresso Nacional, mediante

Comissão propõe voto distrital misto

por Andrew Greenlees de Brasília

Do voto distrital misto ao papel das Forças Armadas. Do "mandato-tampão" para prefeitos das capitais à criação do "defensor do povo" em questões constitucionais. Percorrido um vasto campo institucional, o relator da Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições, deputado Prisco Viana (PMDB-BA), apresentou ontem seu projeto, com 64 artigos. Entre os temas polêmicos, o próprio relator já antecipa uma intensa discussão: a tese da criação do Tribunal Constitucional.

O substitutivo de Viana institui o chamado voto distrital misto, inspirado no sistema da Alemanha Ocidental, onde o eleitor escolhe um candidato em seu distrito e indica, em outro voto, a sigla partidária de sua preferência. Os detalhes do mecanismo deverão ser determinados pela legislação ordinária. Incluem-se nesse caso dois aspectos importantes: a definição dos distritos em todo o País e a relação quantitativa entre os dois tipos de voto. O sistema misto já havia sido aprovado na Subcomissão que tratou do tema.

Ainda nesse capítulo, o relator propõe os dezoito anos como idade mínima para o eleitor, que deverá votar obrigatoriamente, a menos que seja analfabeto, maior de 75 anos ou deficiente físico. Para essas pessoas, o voto será facultativo. Um cidadão poderá disputar dois cargos na mesma circunscrição, desde que seja um Legislativo e outro Executivo.

Normas para decretação do "estado de defesa"

A eleição do presidente da República, seu vice, dos governadores de estados e dos prefeitos das cidades com mais de cem mil eleitores obedecerá a regra dos dois turnos. No primeiro, concorrerão todos os candidatos. A seguir, apenas os dois mais votados, exceto nos casos em que um nome

"O mandato é negociável", diz Lima

por Andrew Greenlees de Brasília

O mandato de quatro anos para o presidente José Sarney foi proposto novamente na Assembleia Nacional Constituinte. Desta vez, no entanto, o autor da tese — deputado Egídio Ferreira Lima, do PMDB pernambucano, relator da Comissão da Organização dos Poderes e Sistemas de Governo — admite que o mandato é "negociável".

Segundo Ferreira Lima, que apresentou seu projeto no final de semana, a questão do mandato é indissociável do sistema de governo. Assim, o período poderia ser estendido para cinco anos desde que se aprovasse o restante de seu projeto, ou seja, a instituição do "presidencialismo de gabinete, respeitados os mecanismos próprios do parlamentarismo", como define o relator.

"O presidente começou a se convencer de que este sistema é o caminho", acredita o relator, baseado em sua conversa de domínio

passado com o líder do governo na Câmara, deputado Carlos Sant'Anna, um dos principais porta-vozes de Sarney na Constituinte. Pelo projeto de Ferreira Lima, o presidente da República é eleito diretamente e escolhe o primeiro-ministro dentre os membros da maioria governista no Congresso. No prazo de dez dias, o primeiro-ministro apresenta seu gabinete e projeto de governo à Câmara dos Deputados. Esta, por sua vez, tem mais dez dias para aprovar a nomeação. Rejeitada, o presidente indica novo nome.

Em caso de outra rejeição, a Câmara assume a responsabilidade de indicar o chefe de governo e deve fazê-lo imediatamente. A partir daí, o projeto apresenta duas alternativas: aprovado por maioria absoluta (50% mais um) dos deputados, a indicação é automática por parte do presidente. A maioria simples (computados apenas os votos dos presentes) deixa o presidente com a opção de confirmar a escolha ou dissol-

ver a Câmara e convocar eleições parlamentares no prazo máximo de sessenta dias.

O relator manteve ainda os mecanismos de reprovação propostos pela Subcomissão do Poder Executivo. A Câmara pode apresentar moção individual (a um ministro), plural (dois ou mais) ou coletiva (todos). Os ministros militares também seriam passíveis de demissão. Derrubado o gabinete, o seguinte tem seis meses para governar antes que possa ser pedida sua queda.

Ferreira Lima aproveitou ainda outra proposta da subcomissão: o Conselho da República, órgão consultivo do presidente, formado pelo presidente da Câmara e do Senado, o primeiro-ministro, os líderes da maioria e da minoria do Congresso, o presidente do Supremo Tribunal Federal e seis cidadãos (indicados pelo presidente e pelo Congresso). O conselho deve opinar principalmente nos casos de dissolução da Câmara. Nesse sistema de governo, a

iniciativa de propor leis é do primeiro-ministro, após consulta ao presidente da República. A responsabilidade pela política administrativa de maneira geral é do primeiro-ministro, o "gerente do País" na comparação do relator.

Ao presidente, cabe a formulação da política externa e o comando das Forças Armadas. No capítulo do Poder Judiciário, o texto propõe a criação do Superior Tribunal de Justiça, que trataria da legislação federal, a exemplo do que faz hoje o Superior Tribunal Federal. Este órgão, por sua vez, assumiria o papel de tribunal constitucional, analisando representações de inconstitucionalidade apresentadas pelo presidente da República, primeiro-ministro, presidente da Câmara e do Senado, assembleias estaduais, governadores, tribunais superiores e de Justiça, Conselho Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, partidos políticos e procurador geral da República.

consiga, no primeiro turno, maioria absoluta. O mandato do presidente será de cinco anos, enquanto governadores e prefeitos ficarão no cargo quatro anos.

Para o presidente José Sarney, o deputado Prisco Viana propôs mandato de cinco anos, ao contrário de seu colega da Comissão de Organização dos Poderes (ver matéria nesta página). A questão dos prefeitos mereceu atenção especial: Viana, favorável à coincidência de mandatos, chegou a pensar em prorrogar o período de governo dos prefeitos eleitos em 1982 e 1985 até 1990, quando haverá eleição de governadores.

A idéia, no entanto, foi desaconselhada pelo presidente do PMDB e da Constituinte, Ulysses Guimarães. Prisco Viana, então, optou por manter as eleições municipais para o próximo ano, com "mandato-tampão" de dois anos. Haverá possibilidade de reeleição.

Os partidos políticos, conforme o projeto do relator, deverão ser de caráter nacional e somente terão direito à representação no Congresso se conseguirem pelo menos 3% dos votos no País na eleição para a Câmara dos Deputados. Este total deverá estar distribuído no mínimo de cinco estados, com 2% ou mais dos votos em cada um. A legislação ordinária determinará a forma de ressarcir os partidos pelas despesas de campanha. No sistema alemão, por exemplo, as agremiações recebem cinco marcos por cada voto.

gilação ordinária determinará a forma de ressarcir os partidos pelas despesas de campanha. No sistema alemão, por exemplo, as agremiações recebem cinco marcos por cada voto.

Congresso poderá eleger o "defensor do povo"

Em seu projeto, Prisco Viana reserva onze artigos para a defesa do Estado e da sociedade. Para "preservar ou prontamente restabelecer, em locais determinados e restritos, a ordem pública ou a paz social, ameaçadas por grave e iminente instabilidade institucional ou atingidas por calamidades naturais de grandes proporções", o presidente da República poderá decretar o "estado de defesa", com duração máxima de trinta dias, prorrogáveis por uma vez.

Nestas condições, são autorizadas restrições ao direito de reunião, de correspondência, de comunicação telefônica e, na hipótese de calamidade pública, "a ocupação e uso temporário de bens e serviços públicos e privados, respondendo a União pelos danos e custos decorrentes". Um ponto interessante dentro do "Estado de Defesa": Qualquer indivíduo preso "por crime contra o Estado" poderá requerer exame de corpo de delito. Fica proibida a incomunicabilidade do detido. Para decretar o "Estado de Defesa", o presidente deverá ouvir antes o Conselho Constitucional, formado pelo vice, presidentes do Senado e da Câmara, ministro da Justiça e um ministro militar. O Congresso Nacional terá dez dias para analisar o "Estado de Defesa" e poderá determinar sua suspensão. Os mecanismos de garantias do Estado vão além. Em caso de "comocção grave de repercussão nacional ou fatos que comprometam a eficácia do Estado de Defesa" ou ainda na eventualidade "de declaração de estado de guerra ou resposta à agressão armada estrangeira", o presidente poderá decretar o "estado de sítio", após aprovação do Congresso Nacional. O decreto nos trará o prazo de duração e as garantias constitucionais suspensas por esta condição. O Congresso Nacional, ouvidos os líderes partidários, escolherá uma comissão para acompanhar e fiscalizar as medidas tomadas.

Um dos temas mais polêmicos da subcomissão, o princípio da segurança nacional, foi mantido no projeto de Prisco Viana, por meio do Conselho de Segurança Nacional, órgão de assessoria direta do presidente, integrado pelos ministros de Estado. Outros membros eventuais e a competência do Conselho serão definidos pela lei ordinária.

Confirmando suas declarações anteriores, o relator manteve o texto da subcomissão quanto às Forças Armadas, que, por sua vez, pouco altera a atual Constituição. Este foi o ponto mais atacado pelos constituintes "progressistas" da Subcomissão, ala bastante minoritária.

Papel das Forças Armadas permanece inalterado

No projeto de Viana, as Forças Armadas "destinam-se à defesa da pátria e à garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem". Os congressistas mais à esquerda preferiram excluir estas

duas últimas atribuições, que, segundo eles, permitiriam intervenções militares no sistema político. O relator manteve ainda o princípio do serviço militar obrigatório.

POLEMICA

O próprio relator, além de diversos membros da comissão, reconhecem o tema que intensa discussão deverá envolver a criação do Tribunal Constitucional, idéia aprovada na subcomissão de garantia da Constituição. Esse tribunal, segundo seus defensores, seria formado por dezesseis juízes (quatro indicados pela Magistratura, quatro pelo Executivo, dois pelo Senado, dois pela Câmara, dois pelo Ministério Público), com mandato de oito anos. A função do tribunal seria analisar representações de inconstitucionalidade.

Prisco Viana rejeitou a tese em seu projeto e prometeu combatê-la, por considerar que o Supremo Tribunal Federal (STF) já cumpre esse papel.

Ainda no capítulo de Garantia da Constituição, o texto prevê a eleição, pelo Congresso Nacional, de um "defensor do povo" — qualquer brasileiro nato com mais de 35 anos — uma espécie de "vigia" da administração pública nos seus vários aspectos.

Contestação às propostas trabalhistas

por Thais Bastos de Brasília

"Está um pouco mais realista." "Os trabalhadores foram mutilados em seus principais direitos." As avaliações contraditórias, feitas por constituintes da ala conservadora e progressista, respectivamente, da Comissão da Ordem Social, sobre o relatório do senador Almir Gabriel (PMDB-BA), entregue na última segunda-feira aos 65 membros da comissão para apreciação e posterior envio de emendas, mostram o confronto direto de interesses e a difícil disputa que se dará nos próximos dias.

Apesar de mostrar um texto mais conciso, supressão de vários artigos e ter realizado reuniões com as

distintas forças políticas que integram a comissão, o senador Almir Gabriel não logrará evitar, como pretende, um bombardeio de contestações tanto da esquerda quanto da direita, representadas na comissão. Se, por um lado, restringe profundamente temas polêmicos como a estabilidade no emprego e o direito de greve, como constava do projeto da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores, o relator confere direitos fortemente contestados pelo setor empresarial, como a jornada de quarenta horas semanais e a proibição de locação e sublocação de mão-de-obra.

No âmbito das propostas da Subcomissão de Saúde, Segurança e Meio Ambien-

te, Almir Gabriel transforma uma proposta originalmente detalhada a todos os pontos em um glossário de princípios gerais. Na área de saúde, por exemplo, derruba em seu relatório a proposta de fixação de um percentual de 10% do PIB para a saúde, substituindo-o por um princípio geral, segundo o qual cabe ao estado destinar recursos para o provimento de assistência médica aos cidadãos.

Pequenas alterações no texto transformam a garantia da universalização da cobertura da Previdência Social e a uniformização e equivalência dos benefícios para todos os segurados urbanos e rurais em uma promessa a ser cumprida em dois anos após a

promulgação da Constituição.

No que se refere aos direitos indígenas, o principal aspecto da questão abordado no anteprojeto da subcomissão, "posse permanente das terras ocupadas", é transformado, no relatório de Almir Gabriel, num texto onde se lê: "São reconhecidos aos índios seus direitos originários sobre as terras que ocupam". A nova redação dá margens, segundo avaliações de um constituinte, à mesma confusão de hoje: afinal, os índios são ou não, originariamente, donos das terras que ocupam?

A seguir, um resumo das principais propostas do relatório de Almir Gabriel: • Estabilidade no emprego — É apreciada na

Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores como uma garantia a ser observada desde a admissão no emprego, salvo o período de noventa dias de experiência e cometimento de falta grave comprovada judicialmente. Em reunião realizada na sexta-feira passada, com representantes da ala progressista da comissão, o relator propôs algumas outras restrições, como a aceitação de contratos por tempo determinado, o que foi aceito pela esquerda a pretexto de "negociar para preservar o básico".

No relatório, no entanto, Almir Gabriel foi além, introduziu a figura do "fator econômico intransponível, técnico ou de infortúnio da empresa", para justificar a demissão e não definiu os prazos para contrato a termo e experiência, conforme acertado previamente. Se aprovado, como está, o item possibilitará que o período de experiência na empresa, durante o qual o empregado não tem estabilidade, possa ser de um mês, um ano ou dez anos, conforme decida o empregador. Além disso, qualquer trabalhador poderá ser contratado com prescrição de tempo, o que, no parecer da ala progressista da comissão, significa a institucionalização da instabilidade no emprego.

• Direito de greve — Alterações profundas aparecem também neste ponto. O funcionalismo público não tem direito garantido à greve, o Estado não é mais proibido de intervir nas greves, e o direito de greve a todas as categorias profissionais não é mais garantido, cedendo lugar a um princípio segundo o qual "competem aos trabalhadores definir a oportunidade e o âmbito de interesses a defender por meio de greve".

• Participação nos lucros — "Participação direta do trabalhador nos lucros ou faturamento da empresa" — cede lugar, no relatório de Almir Gabriel, à criação de um fundo de garantia individual, onde a participação do trabalhador será assegurada, em lei regulamentada. Esse fundo será

constituído, como define o relator, das atuais contribuições das empresas ao PIS/Pasep.

• Política salarial — Almir Gabriel defende serem os salários reajustados, nos dez anos após a promulgação da Constituição de acordo com o crescimento da economia, de forma a recuperar o valor perdido nos últimos dois decênios. O anteprojeto definia reajustes mensais automáticos de salários, segundo inflação detectada. Mantém o relator, no entanto, o artigo que considera crime a retenção temporária ou definitiva de qualquer remuneração do trabalho já realizado, e o 14º salário. Para o servidor público, a quem estava assegurado no anteprojeto da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores uma relação de 1/25 anos entre o menor e o maior salário, Almir Gabriel suprime a razão, deixando em aberta a relação.

• Anistia — Aos servidores públicos afastados do trabalho no período compreendido entre setembro 1946 e fevereiro de 1987, fica assegurada a reintegração ao serviço, asseguradas vantagens e direitos inerentes ao efetivo exercício. O ressarcimento financeiro, entretanto, conforme constava do anteprojeto inicial, foi suprimido. Ele garantia recebimento dos atrasados, a contar da data de punição, com seus valores corrigidos, computando-se o tempo de afastamento como de efetivo serviço, para todos os efeitos legais.

Ficam mantidos no relatório a proibição de locação de mão-de-obra, a jornada de trabalho de quarenta horas semanais, salário mínimo nacionalmente unificado e definido em lei, a proibição do trabalho em atividades insalubres e a menores de 14 anos, entre outros. Apesar de preservar o direito ao salário-família, o relator retira o percentual estipulado pela subcomissão de 10%.

• Organização Sindical — O relator prevê liberdade de organização dos sindicatos conforme estipular sua assembleia geral. Prevê a unicidade sindical e organização

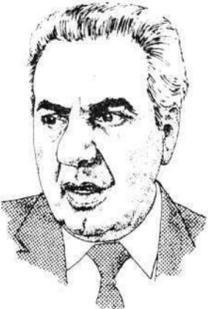
Estados terão seis meses de prazo para adaptar leis à nova Carta

por Andrew Greenlees de Brasília

As assembleias legislativas terão prazo de seis meses a partir da promulgação da nova Carta para adaptarem as constituições estaduais a esse texto. A determinação consta do substitutivo apresentado no final da semana passada pelo relator da Comissão da Organização do Estado, senador José Richa, do PMDB paranaense. Os legislativos estaduais, conforme a proposta de Richa, deverão aprovar as mudanças necessárias por maioria absoluta, em dois turnos de discussão e votação.

No caso de transferência de serviços públicos da União aos estados e municípios, será garantida também a absorção por essas unidades da Federação de bens e instalações envolvidas. O processo não poderá ultrapassar cinco anos, período no qual a União será responsável pela conservação dos bens.

Além de organizarem sua própria Justiça, cabe aos estados "estabelecer diretrizes de ordenação de seu território, objetivando



José Richa

coordenar o desenvolvimento urbano e rural, aproveitar racionalmente os recursos naturais e preservar o ambiente".

As forças policiais civis e militares, bem como os bombeiros, também são de responsabilidade estadual. O Poder Legislativo estadual atuará de acordo com "as matérias de sua competência e (no sentido de) suplementar a legislação federal em assuntos de seu interesse".

Os municípios igualmente deverão legislar na sua esfera de competência,

bem como decretar e arrecadar determinados tributos. Cabe ainda aos governos municipais organizar e suprimir distritos e prestar serviços públicos de interesse local.

Segundo o projeto de Richa, os municípios poderão arrecadar os seguintes impostos: sobre a propriedade predial e territorial urbana, a propriedade territorial rural; aquisição de bens imóveis; serviços não compreendidos na competência tributária da União e dos estados, vendas no varejo (inclusive de combustíveis líquidos ou gasosos e de lubrificantes) e sobre a locação de bens imóveis e arrendamento mercantil. As alíquotas serão fixadas pela legislação ordinária.

Estados e municípios terão assegurada também por lei complementar participação no resultado de exploração econômica de seus recursos naturais, inclusive minerais. O mesmo direito caberá aos estados e municípios litôranos quanto à exploração da plataforma continental e do mar territorial.

Os habitantes do Distrito Federal elegerão seu go-